



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3423/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ZAMPERINE EXTRACAO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA, a pesquisar GRANITO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de SAQUAREMA/RJ, numa área de 200,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°50'05,092''S/42°29'20,946''W;22°50'58,138''S/42°29'20,946''W;22°50'58,138''S/42°29'44,770''W;22°50'56,104''S/42°29'44,770''W;22°50'56,104''S/42°29'50,987''W;22°50'53,260''S/42°29'50,987''W;22°50'53,260''S/42°29'54,827''W;22°50'52,128''S/42°29'54,827''W;22°50'52,128''S/42°29'57,569''W;22°50'50,340''S/42°29'57,569''W;22°50'50,340''S/42°30'00,179''W;22°50'48,376''S/42°30'00,179''W;22°50'48,376''S/42°30'02,203''W;22°50'45,752''S/42°30'02,203''W;22°50'45,752''S/42°30'04,495''W;22°50'43,845''S/42°30'04,495''W;22°50'43,845''S/42°30'05,616''W;22°50'42,386''S/42°30'05,616''W;22°50'42,386''S/42°30'07,027''W;22°50'41,317''S/42°30'07,027''W;22°50'05,092''S/42°30'07,027''W;22°50'05,092''S/42°29'20,946''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 96

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.031/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8BD5A4C6-140841C9-BDB6B5AD-D81CED62

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 97

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 3424/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SAMANTHA RODRIGUES VENANCIO, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de GUAPIMIRIM/RJ, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°30'20,527''S/42°57'02,311''W; 22°29'54,519''S/42°57'02,311''W; 22°29'54,519''S/42°56'40,445''W; 22°30'20,527''S/42°56'40,445''W; 22°30'20,527''S/42°57'02,311''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 890.034/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 98

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021–SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BA15CF3E-8F074C11-AFE618CD-72EC6275

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 99

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3425/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GABRIEL VILLELA INÁCIO PEIXOTO, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de NOVA FRIBURGO/RJ, numa área de 0,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°22'06,330''S/42°18'44,150''W; 22°22'06,330''S/42°18'42,920''W; 22°22'04,320''S/42°18'42,920''W; 22°22'04,320''S/42°18'43,880''W; 22°22'03,290''S/42°18'43,880''W; 22°22'03,290''S/42°18'44,920''W; 22°22'02,660''S/42°18'44,920''W; 22°22'02,660''S/42°18'47,370''W; 22°22'04,880''S/42°18'47,370''W; 22°22'04,880''S/42°18'45,250''W; 22°22'05,670''S/42°18'45,250''W; 22°22'05,670''S/42°18'44,150''W; 22°22'06,330''S/42°18'44,150''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 100

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021–SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.050/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C56FE150-5E394C99-98752C01-8382D14E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 101

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3426/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANIGEO CONSULTORIA LTDA. EPP., a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de RIO DE JANEIRO/RJ, numa área de 49,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°59'26,520''S/43°31'41,482''W; 22°59'29,722''S/43°31'41,482''W; 22°59'29,722''S/43°31'37,936''W; 22°59'31,879''S/43°31'37,936''W; 22°59'31,917''S/43°31'38,027''W; 22°59'32,343''S/43°31'38,423''W; 22°59'33,017''S/43°31'38,497''W; 22°59'33,553''S/43°31'38,094''W; 22°59'33,658''S/43°31'37,936''W; 22°59'39,442''S/43°31'37,936''W; 22°59'39,442''S/43°31'46,609''W; 22°59'41,149''S/43°31'46,609''W; 22°59'41,149''S/43°32'11,172''W; 22°59'39,751''S/43°32'11,172''W; 22°59'39,751''S/43°32'07,678''W; 22°59'38,093''S/43°32'07,678''W; 22°59'38,093''S/43°32'05,939''W; 22°59'33,201''S/43°32'05,939''W; 22°59'33,201''S/43°32'11,259''W; 22°59'28,373''S/43°32'11,259''W; 22°59'28,373''S/43°32'09,661''W; 22°59'21,192''S/43°32'09,661''W; 22°59'19,254''S/43°32'09,661''W; 22°59'18,604''S/43°32'09,661''W; 22°59'18,604''S/43°31'55,616''W; 22°59'20,099''S/43°31'55,616''W; 22°59'20,099''S/43°31'53,843''W; 22°59'23,334''S/43°31'53,843''W; 22°59'23,334''S/43°31'52,052''W; 22°59'24,943''S/43°31'52,052''W; 22°59'24,943''S/43°31'46,767''W; 22°59'26,520''S/43°31'46,767''W; 22°59'26,520''S/43°31'41,482''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 102

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.051/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D6E7CEAF-8EED4D95-A229DB3E-F3B52019

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 103

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3427/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VL FABRICACAO DE LABORATORIOS LTDA, a pesquisar ILMENITA, RUTILO, ZIRCÃO, TERRAS RARAS, AREIA, SILLIMANITA no(s) Município(s) de SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, numa área de 1.995,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°36'19,579''S/41°05'29,624''W;21°36'19,579''S/41°05'07,949''W;21°36'02,042''S/41°05'07,949''W;21°36'02,042''S/41°05'14,083''W;21°35'51,198''S/41°05'14,083''W;21°35'51,198''S/41°05'18,391''W;21°35'34,644''S/41°05'18,391''W;21°35'34,644''S/41°04'59,826''W;21°35'40,526''S/41°04'59,826''W;21°35'40,526''S/41°04'56,431''W;21°35'51,946''S/41°04'56,431''W;21°35'51,946''S/41°04'38,863''W;21°35'27,563''S/41°04'38,863''W;21°35'27,563''S/41°04'56,245''W;21°35'01,554''S/41°04'56,245''W;21°35'01,554''S/41°04'40,330''W;21°34'57,537''S/41°04'40,330''W;21°34'57,537''S/41°04'11,903''W;21°35'25,971''S/41°04'11,903''W;21°35'25,971''S/41°04'06,313''W;21°35'44,669''S/41°04'06,313''W;21°35'44,669''S/41°04'01,109''W;21°35'55,943''S/41°04'01,109''W;21°35'55,943''S/41°03'52,402''W;21°36'51,581''S/41°03'52,402''W;21°36'51,581''S/41°03'28,236''W;21°37'10,581''S/41°03'28,236''W;21°37'10,581''S/41°03'56,037''W;21°37'22,681''S/41°03'56,037''W;21°37'22,681''S/41°04'26,337''W;21°37'36,019''S/41°04'26,337''W;21°37'36,019''S/41°04'44,007''W;21°37'56,072''S/41°04'44,007''W;21°37'56,072''S/41°04'59,544''W;21°38'27,868''S/41°04'59,544''W;21°38'27,868''S/41°06'01,583''W;21°37'17,209''S/41°06'01,583''W;21°37'17,209''S/41°06'21,373''W;21°34'33,801''S/41°06'21,373''W;21°34'33,801''S/41°06'22,316''W;21°34'11,999''S/41°06'22,316''W;21°34'11,999''S/41°06'14,883''W;21°34'27,029''S/41°06'14,883''W;21°34'27,029''S/41°06'10,119''W;21°34'42,273''S/41°06'10,119''W;21°34'42,273''S/41°06'06,404''W;21°34'52,187''S/41°06'06,404''W;21°34'52,187''S/41°05

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 104

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

'59,208''W;21°35'17,501''S/41°05'59,208''W;21°35'17,501''S/41°05'53,083''W;21°35'31,296''S/41°05'53,083''W;21°35'31,296''S/41°05'47,036''W;21°35'47,484''S/41°05'47,036''W;21°35'47,484''S/41°05'38,645''W;21°36'02,314''S/41°05'38,645''W;21°36'02,314''S/41°05'29,624''W;21°36'19,579''S/41°05'29,624''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 890.044/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C016341D-5A274257-974709AC-942F2A0E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 105

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dílva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3428/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VL FABRICACAO DE LABORATORIOS LTDA, a pesquisar ILMENITA, RUTILO, ZIRCÃO, TERRAS RARAS, AREIA, SILLIMANITA no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, numa área de 1.437,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°40'44,802''S/41°07'20,853''W;21°40'44,805''S/41°07'20,853''W;21°40'44,802''S/41°07'06,939''W;21°40'51,304''S/41°07'06,937''W;21°40'51,303''S/41°06'58,540''W;21°40'54,224''S/41°06'58,540''W;21°40'54,224''S/41°06'19,600''W;21°40'54,650''S/41°06'19,600''W;21°41'29,790''S/41°06'19,600''W;21°41'30,027''S/41°06'19,600''W;21°41'30,027''S/41°06'42,339''W;21°41'35,542''S/41°06'42,339''W;21°41'35,542''S/41°06'41,169''W;21°41'41,501''S/41°06'41,169''W;21°41'41,501''S/41°06'39,497''W;21°41'44,684''S/41°06'39,497''W;21°41'44,684''S/41°06'41,637''W;21°41'50,029''S/41°06'41,637''W;21°41'50,029''S/41°06'44,155''W;21°41'57,704''S/41°06'44,155''W;21°41'57,704''S/41°06'47,252''W;21°42'03,854''S/41°06'47,252''W;21°42'03,854''S/41°06'49,511''W;21°42'11,448''S/41°06'49,511''W;21°42'11,448''S/41°06'51,788''W;21°42'18,013''S/41°06'51,788''W;21°42'18,013''S/41°06'53,068''W;21°42'21,382''S/41°06'53,068''W;21°42'21,382''S/41°06'54,355''W;21°42'25,196''S/41°06'54,355''W;21°42'25,196''S/41°06'56,037''W;21°42'33,588''S/41°06'56,037''W;21°42'33,588''S/41°07'26,756''W;21°42'34,765''S/41°07'26,756''W;21°42'34,765''S/41°09'13,538''W;21°44'10,746''S/41°09'13,538''W;21°44'10,746''S/41°09'18,202''W;21°43'57,609''S/41°09'18,202''W;21°43'57,609''S/41°09'28,493''W;21°43'47,722''S/41°09'28,493''W;21°43'47,722''S/41°09'38,831''W;21°43'41,085''S/41°09'38,831''W;21°43'41,085''S/41°09'49,097''W;21°43'29,573''S/41°09'49,097''W;21°43'29,573''S/41°09'59,386''W;21°43'19,595''S/41°09'59,386''W;21°43'19,595''S/41°10'16,632''W;21°43'09,844''S/41°10

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 106

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dílva B. Medeiros

'16,632''W;21°43'09,844''S/41°10'17,750''W;21°43'09,497''S/41°10'17,750''W;21°43'02,995''S/41°10'17,750''W;21°43'02,995''S/41°10'08,181''W;21°42'56,493''S/41°10'08,181''W;21°42'56,493''S/41°10'00,352''W;21°42'49,990''S/41°10'00,352''W;21°42'49,990''S/41°09'52,697''W;21°42'43,489''S/41°09'52,697''W;21°42'43,489''S/41°09'43,477''W;21°42'36,987''S/41°09'43,477''W;21°42'36,987''S/41°09'33,039''W;21°42'30,484''S/41°09'33,039''W;21°42'30,484''S/41°09'24,340''W;21°42'23,982''S/41°09'24,340''W;21°42'20,730''S/41°09'24,340''W;21°42'20,730''S/41°09'19,122''W;21°42'14,228''S/41°09'19,122''W;21°42'14,228''S/41°09'10,424''W;21°42'07,725''S/41°09'10,424''W;21°42'07,725''S/41°09'01,379''W;21°42'01,222''S/41°09'01,379''W;21°42'01,222''S/41°08'50,942''W;21°41'54,719''S/41°08'50,942''W;21°41'54,719''S/41°08'43,637''W;21°41'48,216''S/41°08'43,637''W;21°41'48,216''S/41°08'36,680''W;21°41'41,713''S/41°08'36,680''W;21°41'41,713''S/41°08'26,243''W;21°41'31,958''S/41°08'26,244''W;21°41'31,958''S/41°08'16,504''W;21°41'22,203''S/41°08'16,505''W;21°41'22,203''S/41°08'09,548''W;21°41'12,449''S/41°08'09,548''W;21°41'12,449''S/41°08'04,331''W;21°41'02,694''S/41°08'04,332''W;21°41'02,694''S/41°07'59,114''W;21°40'52,940''S/41°07'59,115''W;21°40'52,939''S/41°07'50,420''W;21°40'39,934''S/41°07'50,421''W;21°40'39,928''S/41°07'20,854''W;21°40'44,802''S/41°07'20,853''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 107

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021–SEDE-RJ

Ass. Dílva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.045/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C8E9FC12-443E4798-BEBAFBA0-FAC7528F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 108

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3429/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VL FABRICACAO DE LABORATORIOS LTDA, a pesquisar ILMENITA, RUTILO, ZIRCÃO, TERRAS RARAS, AREIA, SILLIMANITA no(s) Município(s) de SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, numa área de 252,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°35'45,616''S/41°08'35,685''W;21°36'22,724''S/41°08'35,685''W;21°36'22,724''S/41°08'03,709''W;21°36'22,724''S/41°08'03,699''W;21°36'22,724''S/41°07'53,830''W;21°36'53,015''S/41°07'53,830''W;21°36'53,015''S/41°07'55,917''W;21°36'53,015''S/41°08'34,407''W;21°36'48,120''S/41°08'34,407''W;21°36'48,120''S/41°08'52,214''W;21°36'50,655''S/41°08'52,214''W;21°36'50,655''S/41°08'55,424''W;21°36'30,642''S/41°08'55,424''W;21°36'30,642''S/41°09'03,331''W;21°35'45,616''S/41°09'03,331''W;21°35'45,616''S/41°08'35,685''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 109

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.046/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F032C843-406B41ED-95AA161F-FCF768D4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 110

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3430/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILVIA HELENA DE OLIVEIRA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CANTAGALO/RJ, numa área de 365,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°48'49,902''S/42°16'43,531''W;21°49'11,874''S/42°16'43,531''W;21°49'11,874''S/42°16'50,878''W;21°49'04,474''S/42°16'50,878''W;21°49'04,474''S/42°17'47,878''W;21°48'59,174''S/42°17'47,878''W;21°48'59,174''S/42°18'37,579''W;21°49'06,474''S/42°18'37,579''W;21°49'06,474''S/42°18'30,786''W;21°49'13,574''S/42°18'30,786''W;21°49'13,574''S/42°18'30,079''W;21°49'13,574''S/42°18'20,279''W;21°49'21,974''S/42°18'20,279''W;21°49'21,974''S/42°18'11,678''W;21°49'31,974''S/42°18'11,678''W;21°49'31,974''S/42°18'03,578''W;21°49'38,674''S/42°18'03,578''W;21°49'38,674''S/42°17'56,484''W;21°49'32,774''S/42°17'56,484''W;21°49'32,774''S/42°17'59,481''W;21°49'24,780''S/42°17'59,481''W;21°49'24,780''S/42°17'46,487''W;21°49'33,776''S/42°17'46,487''W;21°49'33,776''S/42°17'30,479''W;21°49'43,779''S/42°17'30,479''W;21°49'43,779''S/42°17'50,578''W;21°49'48,774''S/42°17'50,578''W;21°49'48,774''S/42°17'39,178''W;21°49'55,374''S/42°17'39,178''W;21°49'55,374''S/42°17'24,878''W;21°50'01,974''S/42°17'24,878''W;21°50'01,974''S/42°18'42,086''W;21°48'49,902''S/42°18'42,086''W;21°48'49,902''S/42°16'43,531''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 111

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.052/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



84E3976E-18E546B3-A99DC7A6-FB2D0A3A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 112

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dílva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3431/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, a pesquisar GRANITO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de PARAÍBA DO SUL/RJ, PETRÓPOLIS/RJ, numa área de 576,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°17'46,763''S/43°12'25,575''W;22°17'46,763''S/43°12'44,931''W;22°17'56,826''S/43°12'44,931''W;22°17'56,826''S/43°13'00,266''W;22°18'06,409''S/43°13'00,266''W;22°18'06,409''S/43°13'11,844''W;22°18'10,578''S/43°13'11,844''W;22°18'10,578''S/43°13'44,696''W;22°18'43,644''S/43°13'44,696''W;22°18'43,644''S/43°13'37,655''W;22°18'56,511''S/43°13'37,655''W;22°18'56,511''S/43°13'32,898''W;22°19'07,597''S/43°13'32,898''W;22°19'07,597''S/43°13'26,467''W;22°19'22,937''S/43°13'26,467''W;22°19'22,937''S/43°13'02,970''W;22°19'14,112''S/43°13'02,970''W;22°19'14,112''S/43°12'59,466''W;22°19'09,376''S/43°12'59,466''W;22°19'09,376''S/43°12'41,239''W;22°19'06,623''S/43°12'41,239''W;22°19'06,623''S/43°12'33,372''W;22°19'02,683''S/43°12'33,372''W;22°19'02,683''S/43°12'27,524''W;22°18'59,189''S/43°12'27,524''W;22°18'59,189''S/43°12'21,897''W;22°18'56,303''S/43°12'21,897''W;22°18'56,303''S/43°12'15,102''W;22°18'52,191''S/43°12'15,102''W;22°18'52,191''S/43°12'05,689''W;22°18'47,015''S/43°12'05,689''W;22°18'47,015''S/43°12'02,698''W;22°18'40,414''S/43°12'02,698''W;22°18'40,414''S/43°12'04,190''W;22°18'35,501''S/43°12'04,190''W;22°18'35,501''S/43°12'06,833''W;22°18'29,498''S/43°12'06,833''W;22°18'29,498''S/43°12'09,374''W;22°18'20,445''S/43°12'09,374''W;22°18'20,445''S/43°12'06,040''W;22°18'13,402''S/43°12'06,040''W;22°18'13,402''S/43°12'03,617''W;22°18'05,004''S/43°12'03,617''W;22°18'05,004''S/43°12'05,211''W;22°18'02,550''S/43°12'05,211''W;22°18'02,550''S/43°12'08,257''W;22°18'00,080''S/43°12'08,257''W;22°18'00,080''S/43°12

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 113

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

'11,270''W;22°17'57,724''S/43°12'11,270''W;22°17'57,724''S/43°12'14,527''W;22°17'55,598''S/43°12'14,527''W;22°17'55,598''S/43°12'17,538''W;22°17'53,372''S/43°12'17,538''W;22°17'53,372''S/43°12'20,023''W;22°17'51,367''S/43°12'20,023''W;22°17'51,367''S/43°12'22,934''W;22°17'49,237''S/43°12'22,934''W;22°17'49,237''S/43°12'25,575''W;22°17'46,763''S/43°12'25,575''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 890.055/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



94B1463D-5A6B40AD-B7684300-A174E554

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 114

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3432/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DOMINGOS GATTO NUNES COMERCIO E EXPLORACAO DE MINERAL E CONSTRUCAO CIVIL, a pesquisar AREIA, TURFA no(s) Município(s) de ARRAIAL DO CABO/RJ, numa área de 462,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°53'09,906''S/42°13'07,134''W;22°53'30,533''S/42°13'07,134''W;22°53'30,533''S/42°12'52,045''W;22°53'54,756''S/42°12'52,045''W;22°53'54,756''S/42°12'37,876''W;22°54'14,945''S/42°12'37,876''W;22°54'14,945''S/42°12'31,945''W;22°54'23,013''S/42°12'31,945''W;22°54'23,013''S/42°12'23,858''W;22°54'33,012''S/42°12'23,858''W;22°54'33,012''S/42°12'10,426''W;22°54'47,616''S/42°12'10,426''W;22°54'47,616''S/42°11'56,415''W;22°55'01,817''S/42°11'56,415''W;22°55'01,817''S/42°11'43,176''W;22°55'14,495''S/42°11'43,176''W;22°55'14,495''S/42°11'27,174''W;22°55'28,640''S/42°11'27,174''W;22°55'28,640''S/42°11'12,653''W;22°55'41,735''S/42°11'12,653''W;22°55'41,735''S/42°10'56,085''W;22°55'54,756''S/42°10'56,085''W;22°55'54,756''S/42°10'41,520''W;22°56'04,270''S/42°10'41,520''W;22°56'04,270''S/42°10'28,516''W;22°56'26,964''S/42°10'28,516''W;22°56'26,964''S/42°10'32,327''W;22°56'25,885''S/42°10'32,327''W;22°56'25,885''S/42°10'34,794''W;22°56'24,596''S/42°10'34,794''W;22°56'24,596''S/42°10'38,357''W;22°56'22,493''S/42°10'38,357''W;22°56'22,493''S/42°10'42,263''W;22°56'20,230''S/42°10'42,263''W;22°56'20,230''S/42°10'46,512''W;22°56'18,765''S/42°10'46,512''W;22°56'18,765''S/42°10'49,664''W;22°56'16,538''S/42°10'49,664''W;22°56'16,538''S/42°10'53,159''W;22°56'14,643''S/42°10'53,159''W;22°56'14,643''S/42°10'55,969''W;22°56'12,614''S/42°10'55,969''W;22°56'12,614''S/42°10'58,984''W;22°56'10,033''S/42°10'58,984''W;22°56'10,033''S/42°11'02,822''W;22°56'08,487''S/42°11'02,822''W;22°56'08,487''S/42°11'05,632''W;22°56'06,469''S/42°11

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 115

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021–SEDE-RJ

Ass. Dílva B. Medeiros

'05,632''W;22°56'06,469''S/42°11'08,989''W;22°56'04,429''S/42°11'08,989''W;22°56'04,429''S/42°11'11,662''W;22°56'02,227''S/42°11'11,662''W;22°56'02,227''S/42°11'14,472''W;22°55'59,934''S/42°11'14,472''W;22°55'59,934''S/42°11'17,213''W;22°55'58,043''S/42°11'17,213''W;22°55'58,043''S/42°11'19,474''W;22°55'56,202''S/42°11'19,474''W;22°55'56,202''S/42°11'21,804''W;22°55'53,746''S/42°11'21,804''W;22°55'53,746''S/42°11'24,477''W;22°55'51,420''S/42°11'24,477''W;22°55'51,420''S/42°11'27,012''W;22°55'49,133''S/42°11'27,012''W;22°55'49,133''S/42°11'29,548''W;22°55'46,976''S/42°11'29,548''W;22°55'46,976''S/42°11'31,946''W;22°55'44,765''S/42°11'31,946''W;22°55'44,765''S/42°11'34,413''W;22°55'42,308''S/42°11'34,413''W;22°55'42,308''S/42°11'37,155''W;22°55'40,388''S/42°11'37,155''W;22°55'40,388''S/42°11'39,279''W;22°55'37,970''S/42°11'39,279''W;22°55'37,970''S/42°11'41,952''W;22°55'35,699''S/42°11'41,952''W;22°55'35,699''S/42°11'44,487''W;22°55'33,791''S/42°11'44,487''W;22°55'33,791''S/42°11'46,817''W;22°55'31,337''S/42°11'46,817''W;22°55'31,337''S/42°11'49,627''W;22°55'29,622''S/42°11'49,627''W;22°55'29,622''S/42°11'51,546''W;22°55'27,018''S/42°11'51,546''W;22°55'27,018''S/42°11'54,424''W;22°55'24,599''S/42°11'54,424''W;22°55'24,599''S/42°11'57,096''W;22°55'22,552''S/42°11'57,096''W;22°55'22,552''S/42°11'59,358''W;22°55'20,591''S/42°11'59,358''W;22°55'20,591''S/42°12'01,414''W;22°55'18,296''S/42°12'01,414''W;22°55'18,296''S/42°12'03,744''W;22°55'15,663''S/42°12'03,744''W;22°55'15,663''S/42°12'06,416''W;22°55'13,506''S/42°12'06,416''W;22°55'13,506''S/42°12'08,609''W;22°55'11,830''S/42°12'08,609''W;22°55'11,830''S/42°12'10,322''W;22°55'09,766''S/42°12'10,322''W;22°55'09,766''S/42°12'12,378''W;22°55'07,692''S/42°12'12,378''W;22°55'07,692''S/42°12'14,366''W;22°55'05,689''S/42°12'14,366''W;22°55'05,689''S/42°12'16,284''W;22°55'03,789''S/42°12'16,284''W;22°55'03,789''S/42°12'18,135''W;22°55'01,686''S/42°12'18,135''W;22°55'01,686''S/42°12'20,259''W;22°54'59,922''S/42°12'20,259''W;22°54'59,922''S/42°12'22,041''W;22°54'58,033''S/42°12'22,041''W;22°54'58,033''S/42°12'23,891''W;22°54'55,714''S/42°12'23,891''W;22°54'55,714''S/42°12'26,152''W;22°54'53,676''S/42°12'26,152''W;22°54'53,676''S/42°12'28,140''W;22°54'51,737''S/42°12'28,140''W;22°54'51,737''S/42°12'29,922''W;22°54'50,006''S/42°12'29,922''W;22°54'50,006''S/42°12'31,498''W;22°54'48,200''S/42°12'31,498''W;22°54'48,200''S/42°12'33,142''W;22°54'46,364''S/42°12'33,142''

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 116

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021–SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;22°54'46,364''S/42°12'34,787''W;22°54'44,611''S/42°12'34,787''W;22°54'44,611''S/42°12'36,295''W;22°54'42,620''S/42°12'36,295''W;22°54'42,620''S/42°12'38,008''W;22°54'40,629''S/42°12'38,008''W;22°54'40,629''S/42°12'39,721''W;22°54'38,449''S/42°12'39,721''W;22°54'38,449''S/42°12'41,503''W;22°54'36,650''S/42°12'41,503''W;22°54'36,650''S/42°12'42,942''W;22°54'34,401''S/42°12'42,942''W;22°54'34,401''S/42°12'44,724''W;22°54'32,153''S/42°12'44,724''W;22°54'32,153''S/42°12'46,437''W;22°54'29,635''S/42°12'46,437''W;22°54'29,635''S/42°12'48,356''W;22°54'27,746''S/42°12'48,356''W;22°54'27,746''S/42°12'49,795''W;22°54'25,509''S/42°12'49,795''W;22°54'25,509''S/42°12'51,371''W;22°54'23,359''S/42°12'51,371''W;22°54'23,359''S/42°12'52,879''W;22°54'21,698''S/42°12'52,879''W;22°54'21,698''S/42°12'54,044''W;22°54'19,206''S/42°12'54,044''W;22°54'19,206''S/42°12'55,791''W;22°54'17,521''S/42°12'55,791''W;22°54'17,521''S/42°12'56,973''W;22°54'15,790''S/42°12'56,973''W;22°54'15,790''S/42°12'58,104''W;22°54'13,748''S/42°12'58,104''W;22°54'13,748''S/42°12'59,286''W;22°54'11,973''S/42°12'59,286''W;22°54'11,973''S/42°13'00,314''W;22°54'10,000''S/42°13'00,314''W;22°54'10,000''S/42°13'01,445''W;22°54'08,222''S/42°13'01,445''W;22°54'08,222''S/42°13'02,627''W;22°54'07,058''S/42°13'02,627''W;22°54'07,058''S/42°13'05,865''W;22°54'05,548''S/42°13'05,865''W;22°54'05,548''S/42°13'06,944''W;22°54'03,592''S/42°13'06,944''W;22°54'03,592''S/42°13'08,075''W;22°54'00,943''S/42°13'08,075''W;22°54'00,943''S/42°13'09,514''W;22°53'58,775''S/42°13'09,514''W;22°53'58,775''S/42°13'10,953''W;22°53'56,761''S/42°13'10,953''W;22°53'56,761''S/42°13'12,289''W;22°53'54,761''S/42°13'12,289''W;22°53'54,761''S/42°13'13,574''W;22°53'52,920''S/42°13'13,574''W;22°53'52,920''S/42°13'14,756''W;22°53'50,199''S/42°13'14,756''W;22°53'50,199''S/42°13'16,350''W;22°53'47,366''S/42°13'16,350''W;22°53'47,366''S/42°13'17,891''W;22°53'45,187''S/42°13'17,891''W;22°53'45,187''S/42°13'19,074''W;22°53'42,415''S/42°13'19,074''W;22°53'42,415''S/42°13'20,358''W;22°53'39,519''S/42°13'20,358''W;22°53'39,519''S/42°13'21,746''W;22°53'37,031''S/42°13'21,746''W;22°53'37,031''S/42°13'23,391''W;22°53'35,028''S/42°13'23,391''W;22°53'35,028''S/42°13'25,241''W;22°53'32,609''S/42°13'25,241''W;22°53'32,609''S/42°13'26,783''W;22°53'30,044''S/42°13'26,783''W;22°53'30,044''S/42°13'17,987''W;22°53'09,906''S/42°13'17,987''W;22°53'09,906''S/42°13'07,134''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 117

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/05/2021

Rel. 244/2021-SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.057/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C25C2227-2F7D4BA6-B53BF08C-B70EFB8A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 118

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM